



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 02/2021

Dispõe sobre os procedimentos para prevenção e propagação do COVID 19 no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando o aumento de casos da COVID-19 em todo Estado de São Paulo, demandando a tomada de medidas restritivas de circulação e aglomeração de pessoas.

Considerando que esse fato levou à regressão da nossa região para a fase laranja, situação mais grave do que a que vivíamos na fase anterior.

Considerando que as Sessões da Câmara Municipal são transmitidas através do Facebook, o que permitiu aos cidadãos balsamenses acompanharem os trabalhos do legislativo sem a necessidade de estarem presentes na sede da Câmara.

O Sr. Leonardo Corte Euzébio, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal continuarão a ocorrer nas datas determinadas no Regimento Interno, ficando permitida a presença de vereadores e servidores da Câmara, sendo expressamente vedado o acesso de público.

Parágrafo Único - As Sessões Ordinárias deverão ser transmitidas através dos meios de divulgação disponíveis, garantindo publicidade às mesmas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, matendo-se as demais disposições do Ato nº 13/2020.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 29 de Janeiro de 2021.

Leonardo Corte Euzébio
Presidente da Câmara